



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5088/2014

ALTERA OS ARTIGOS 23, 24 e 25 DA LEI MUNICIPAL N.º 2690/1990 QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, REMUNERAÇÃO, ALTERADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4895/2013, 4919/213, 5026/2014, 5061/2014 E 5068/2014, alterando o artigo 9º da LEI MUNICIPAL N.º 4895/2013.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Altera-se o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 4895/2013, passando de 01 para 02 vagas de Assessor Jurídico.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Responsável pela Sec.Munic.Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/04/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br

